



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Claudio

E/DF



IND 8019 / 2016

Em. 02 / 08 / 16

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine a Secretaria de Estado de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos a realização das obras de recuperação do estacionamento da Escola CED Vale do Amanhecer, localizada na Área Especial 3, Lote 1, VL Pacheco, Região Administrativa de Planaltina, RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine a Secretaria de Estado de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos a realização das obras de recuperação do estacionamento da Escola CED Vale do Amanhecer, localizada na Área Especial 3, Lote 1, VL Pacheco, Região Administrativa de Planaltina, RA VI.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa solucionar à situação precária do estacionamento da Escola mencionada na ementa, o qual necessita de urgência na recuperação, pois, os buracos, além de dificultar o acesso dos condutores, vem ocasionando grandes danos aos veículos que utilizam o estacionamento diariamente.

Vale lembrar, que o estacionamento que se pretende ver reformado, encontram-se em péssimo estado de conservação, sem qualquer manutenção, colocando em risco não só a vida dos componentes do corpo docente e discente, como de todos os pais que vão buscar seus respectivos filhos.

Por tal motivos, acreditamos ser fundamental que o que o Poder Público que evidencie esforços no sentido de atender esse relevante pleito, posto que o mesmo possibilitará maior fluência e melhoria na qualidade de vida de professores, alunos e motoristas que utilizam aquele estacionamento.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, de de 2016

Deputado **Claudio Abrantes**
REDE/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind. Nº 8019 / 2016
Fls. Nº 01 Bete



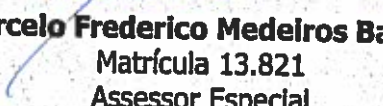
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/08/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Incl Nº 8019 / 2016
1. 02 B. te